



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ E A
SEMANA MUNICIPAL DO CAFÉ, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES.**

Art. 1º - Ficam instituídos no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “**Dia Municipal do Café**”, a ser comemorado anualmente no dia **24 de maio**, e a “**Semana Municipal do Café**”, a ser realizada anualmente na semana desta data.

Parágrafo Único – Todas as comemorações instituídas nesta temática, usarão deste período como referência no calendário anual do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto, é Indicar ao executivo para instituir em Cachoeiro de Itapemirim e determinar e inclusão no calendário de comemorações municipais o dia 24 de maio de como o “Dia Municipal do Café”, e a “Semana Municipal do Café” a ser realizada sempre na semana desta data.

A escolha da dia 24 de maio, se justifica por ter sido esta a data escolhida pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) no ano de 2005 para celebrar esta cultura tão importante na história do povo brasileiro. Data esta já escolhida e regulamentada por lei em diversos municípios capixabas.

Em nível estadual, o Estado do Espírito Santo, também reconheceu a data comemorativa através da Lei nº 11.513 de 27 de dezembro de 2021, reforçando ainda mais a importância da data de 24 de maio. Tornando-se uma referência para a grande parcela da população que fomenta essa cultura que é de grande importância para a nossa economia.

Os cultivos de cafés em solos cachoeirenses representam uma grande fonte de emprego e renda municipal, podendo subir muito mais com incentivos e reconhecimento público de sua importância. Segundo a INCAPER, a cafeicultura está presente em 90% das propriedades rurais, fato que reforça ainda mais a necessidade de se regulamentar através da aprovação do presente projeto.

Este projeto tem por objetivo não só fixar uma data festiva, mas também promover o desenvolvimento agrícola sustentável e estimular novos produtores a investirem em melhorias na produção. Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

